

Política de Gestão de Riscos Corporativos

1. Escopo

1.1 Introdução

A Política de Gestão de Riscos Corporativos define um conjunto de princípios e diretrizes para a Gestão de Riscos Corporativos da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (PREVI). Desta forma, tais diretrizes foram estabelecidas com o objetivo de assegurar que sejam formalmente gerenciados os potenciais impactos adversos que influenciam a execução dos objetivos da PREVI.

1.2. Objetivo

O objetivo desta Política é estabelecer as diretrizes que regulamentam a Gestão Baseada em Riscos, suficientes para propiciar à PREVI capacidade de cumprir com a sua missão bem como seus objetivos estratégicos sem violar o apetite e perfil de risco dos planos, tendo como pressupostos:

- a) Explicitar o apetite de risco da PREVI e dos Planos de Benefícios por ela administrados;
- b) Manter a estrutura apropriada de governança de risco;
- c) Estabelecer critérios e parâmetros para identificação, avaliação, monitoramento e controle dos riscos relevantes da entidade;
- d) Divulgar e conscientizar participantes, assistidos e beneficiários quanto aos riscos relacionados a seus planos de benefícios;
- e) Disseminar a cultura de Gestão Baseada em Riscos, especificando o perfil de risco adotado, introduzindo uma linguagem comum para o assunto "riscos" em todos os níveis da organização.
- f) Garantir que os processos e procedimentos relacionados ao Gerenciamento de Riscos da PREVI atendam aos requerimentos regulatórios vigentes, bem como às melhores práticas internacionais.

1.3. Abrangência

Esta Política aplica-se a todas as normas institucionais, aos processos, pessoas, estrutura física e sistemas relacionados com riscos corporativos nas atividades da PREVI, promovendo a mitigação de fatores críticos à perenidade da organização.

2. Divulgação

A Política de Gestão de Riscos Corporativos deve ser divulgada através de todos os meios, fóruns e âmbitos disponíveis, priorizando os meios de comunicação internos como espaço de disseminação a todos os funcionários e demais colaboradores da PREVI, bem como às demais partes interessadas.

3. Atualização

A Política de Gestão de Riscos Corporativos deve ser revisada sempre que se fizer necessário, não excedendo o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

A formulação de propostas de alteração desta Política é de competência do Comitê de Gestão de Riscos e serão encaminhadas para aprovação da alçada competente pela gerência coordenadora do Comitê.

4. Categorias de Risco

A categorização de risco tem como objetivo direcionar a atribuição de responsabilidades, prover maior assertividade às ações de mitigação dos riscos e facilitar a identificação e/ou definição de planos de ação integrados. As categorias de risco estão diretamente relacionadas à realidade da entidade. Ao todo existem oito categorias de riscos acompanhadas na PREVI:

- a) Risco Estratégico - incapacidade da PREVI atingir os objetivos definidos em seu Planejamento Estratégico.
- b) Risco de Mercado - possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes das oscilações nos índices, indicadores e preços dos ativos financeiros e investimentos realizados pela PREVI.
- c) Risco de Solvência - possibilidade de ocorrência de perdas financeiras e/ou de credibilidade devido à incapacidade dos planos de benefícios administrados pela PREVI de cumprir compromissos com os recursos que constituem seu patrimônio ou seu ativo, podendo comprometer a continuidade das atividades da entidade.
- d) Risco de Liquidez - possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes da dificuldade da PREVI de se desfazer de ativos dos planos para honrar seus compromissos como o pagamento do benefício aos participantes assistidos.
- e) Risco de Crédito - possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes de inadimplência, ou seja, não recebimento de montantes financeiros devidos à PREVI.

Atualmente esse risco é dividido em três pontos de acompanhamento: 1) Instituições Financeiras; 2) Instituições Não Financeiras; 3) Operações com Participantes.

- f) Risco de Contencioso Judicial- possibilidade de ocorrência de perdas financeiras oriundas de decisões desfavoráveis em processos judiciais movidos contra a PREVI.
- g) Risco Operacional - possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes de falhas humanas ou de sistemas, deficiência de controles, inadequação dos processos internos ou fatores externos. Os riscos de aspecto legal ocasionados pela inadequação a requisitos legais ou as multas aplicadas por descumprimento de dispositivos legais são considerados como riscos operacionais.
- h) Risco Atuarial - incapacidade do plano de benefícios de saldar as obrigações assumidas com os participantes, em decorrência da adoção de premissas e hipóteses atuariais que não se confirmem ou que se revelem pouco aderentes ao grupo de participantes ou, ainda, do uso de metodologias que se mostrem inadequadas.

5. Conceitos

O conhecimento dos termos abaixo proporcionará um melhor entendimento dos aspectos definidos nesta Política. As definições estão baseadas nos Guias PREVIC de Melhores Práticas em Fundos de Pensão, nos princípios de Solvência II, na metodologia COSO (*Comitee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) para a Gestão de Riscos Corporativos, bem como no Guia de Orientação para o Gerenciamento de Riscos Corporativos do IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa).

- a) Risco- É a possibilidade de perda ou incerteza associada ao cumprimento de um objetivo.
- b) Gestão de Riscos Corporativos - É o processo conduzido pelo Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva, com supervisão do Conselho Fiscal e Conselhos Consultivos e com suporte dos demais colaboradores, para identificar, avaliar e administrar riscos relativos à realização dos objetivos e/ou metas de negócio.
- c) Apetite a Riscos - É o montante de risco que um Plano deve assumir, suficiente para cumprir com a sua missão e atender as suas necessidades (rentabilidade, liquidez, etc). Por exemplo, pode ser considerada a meta atuarial ou qualquer outra taxa de referência atrelada à obrigação final do plano. O apetite a riscos é uma medida estrutural de cada plano.
- d) Tolerância a Riscos - É o montante de risco que se aceita assumir durante um determinado período, com o objetivo de atender a um objetivo específico (melhorar a rentabilidade e/ou liquidez). As metas de rentabilidade e limites de riscos definidas na Política de Investimentos (entre outras recomendações) são os principais insumos que retratam a tolerância a riscos que o plano está exposto. A tolerância a riscos é uma medida estratégica de cada plano.
- e) Perfil de risco - É a visão consolidada dos riscos em categorias de riscos e que permite a visualização do impacto e probabilidade para cada risco identificado.
- f) Fator de Risco (ou Fragilidades) - São incidentes, situações ou ocorrências originadas a partir de fontes internas ou externas que afetam a implementação da estratégia ou a realização dos objetivos. Os eventos podem provocar impacto positivo, negativo ou ambos.

- g) Plano de ação - Compreende um conjunto de ações definidas por gestores, com indicação de responsáveis e prazo para implementação, visando melhorar processos, minimizar riscos ou solucionar problemas identificados nas avaliações das áreas. Podem ser criados a qualquer momento e ou ser decorrentes da avaliação de riscos.
- h) Indicador-chave de Risco - Medidas quantitativas ou qualitativas de avaliação do comportamento do risco em relação aos objetivos de negócios e às atividades de controle, com o objetivo de alertar quanto à exposição ou seu potencial de perda/ganho futuro.

6. Diretrizes da Política de Gestão de Riscos Corporativos

6.1. Princípios Gerais

A Política de Gestão de Riscos Corporativos (PGRC) tem por finalidade nortear as ações de gestão de risco das diversas áreas, ao instituir de forma padronizada diretrizes e critérios para a gestão de riscos da PREVI. Isto facilita a adesão dos processos internos ao perfil de risco estabelecido pela entidade e aponta clareza na divulgação das regras de governança para gerir a exposição a riscos.

A Política reforça o processo de tratar crítica, qualitativa e quantitativamente os riscos, identificando-os, avaliando-os e gerindo seus impactos de forma integrada e conseqüentemente, melhorando o processo decisório, a definição de prioridades e os planos de mitigação dos riscos mais relevantes.

6.2. Ciclo da Gestão Baseada em Riscos

O ciclo de Gestão Baseada em Riscos corresponde à descrição das diversas atividades que são desenvolvidas para que o perfil de riscos seja gerado e comunicado para as diversas partes interessadas. Esse ciclo deve estar interligado aos demais processos da PREVI bem como às Políticas e Diretrizes de investimentos vigentes.

Trata-se da efetiva aplicação das ações de identificação, avaliação, mitigação, comunicação e monitoramento das diferentes categorias de riscos existentes nos processos da PREVI, realizados periodicamente.

6.2.1. Identificação

O processo de identificação dos riscos é realizado com base em grupos de atividades que consideram os processos e subprocessos pela PREVI. Cada área e/ou profissional é responsável por manter registros atualizados e descrições de suas atividades, incluindo sistemas, pessoas, recursos físicos e outros componentes.

A atividade de identificação dos riscos é realizada pelas áreas de negócios com suporte metodológico das áreas de Risco (RISCO) e de Controles Internos (CONIN). Trata-se do processo de levantamento dos riscos capazes de afetar negativamente os objetivos da entidade.

A metodologia de identificação de riscos deve ser definida e formalizada pelas áreas responsáveis pela gestão dos riscos com apoio do Comitê de Gestão de Riscos.

6.2.2. Avaliação e Mensuração

Tratam-se dos processos de levantamento e entendimento das causas, contexto, características, potenciais consequências e probabilidade de ocorrência dos riscos identificados. Sua avaliação, mensuração e incorporação nas considerações sobre a Gestão de Riscos Corporativos são parte integrante do gerenciamento eficaz da Gestão Baseada em Riscos.

Esse processo busca obter, de forma mais analítica e fundamentada, informações sobre o risco em questão, de forma a permitir uma resposta mais adequada ao mesmo. A obtenção das informações requeridas por este processo, incluindo a atribuição dos níveis de probabilidade de ocorrência e de impacto dos riscos, deverá ocorrer segundo padrões e métricas definidas pela RISCO e CONIN, com o apoio do Comitê de Gestão Riscos.

Assim, deve haver procedimento padronizado nas atividades de auditoria, controle para a priorização e tratamento de riscos e a existência de políticas e manuais de normas e procedimentos para todas as categorias de riscos.

6.2.3. Resposta

Trata-se do processo de definição de ações de mitigação do risco identificado, utilizando-se de políticas e procedimentos para definição de padrões. A ação pode buscar diminuir o impacto da ocorrência do risco e/ou sua probabilidade de ocorrência. Neste processo são definidos planos, prazos e responsáveis pela sua execução, assim como a estimativa de custos para a mitigação.

Os planos de ação devem ter foco na governança do processo e definir os responsáveis por cada etapa.

6.2.4. Comunicação e Monitoramento

A comunicação e monitoramento dos riscos corporativos buscam assegurar um fluxo tempestivo de informações relevantes relacionadas a riscos nos diversos níveis hierárquicos da PREVI (estratégico, tático e operacional) contemplando os processos de identificação, avaliação, análise e resposta a riscos. A comunicação dos riscos é um dos resultados-chave dos processos de Gestão de Riscos Corporativos e deve ser utilizada na tomada de decisões da organização.

Esse processo deve ser capaz de demonstrar, de forma tempestiva, clara e frequente, quais são os principais riscos aos quais a PREVI está exposta, bem como quais são as ações existentes e/ou previstas para responder a esses riscos, de forma a não comprometer a estratégia de negócios definida.

Este processo deve estar em linha com as responsabilidades de cada uma das áreas, provendo informações suficientes para que as exposições sejam monitoradas, bem como o andamento das ações de mitigação.

6.2.4.1. Comunicação Interna

A comunicação interna deve ocorrer de maneira que o Corpo Diretivo da PREVI forneça informações que incluam uma clara definição da filosofia e da abordagem do gerenciamento de riscos corporativos. Uma comunicação eficaz deve transmitir (porém não se limitar a):

- a) A importância da Gestão Baseada em Riscos alinhada aos objetivos estratégicos da organização;
- b) Os riscos identificados, seus níveis de exposição e as ações em curso e/ou planejadas para sua mitigação;
- c) Os papéis e responsabilidades individuais ao conduzir e apoiar os componentes da Gestão Baseada em Riscos.

6.2.4.2. Comunicação Externa

A comunicação eficaz deve ocorrer não somente dentro da PREVI, mas também fora dela.

Ela pode ser realizada por meio de canais de comunicação abertos, onde os participantes podem fornecer informações altamente significativas referentes à qualidade do atendimento e/ou serviços, possibilitando a melhoria contínua da entidade.

Também está inclusa a comunicação com a PREVIC, na qual a entidade deverá atender as exigências legais e regulatórias, de maneira pertinente e oportuna.

Uma comunicação externa eficaz deve transmitir (porém não se limitar a):

- a) A importância da Gestão Baseada em Riscos e a visão de Gestão de Riscos da PREVI;
- b) Alinhamento dos objetivos estratégicos da PREVI com a iniciativa estratégica de Gestão Baseada em Riscos; e
- c) A estrutura de governança em Gestão de Riscos.

7. Referências Legais e Normativas

Esta Política de Gestão de Riscos Corporativos e todos os documentos que a complementam foram elaborados usando como principal referência os seguintes normativos e suas respectivas atualizações:

Resolução MPS/CGPC Nº 13, de 06/10/2004, que estabelece princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar - EFPC.

Resolução CMN Nº 3792, de 24/09/2009, que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Guias PREVIC de melhores práticas em Fundos de Pensão, que visam orientar dirigentes e gestores quanto aos melhores parâmetros e princípios para a gestão das entidades fechadas de previdência complementar.

Diretiva 2009/138/EC (Solvência II), da Comissão Europeia, que visa racionalizar, harmonizar e modernizar a regulação europeia proposta inicialmente em 2007, apresentando princípios e regimes de supervisão baseada em riscos para as seguradoras e os fundos de pensão.

Norma ABNT NBR ISO31000/2009, que trata sobre princípios e diretrizes de gestão de riscos.

Os assuntos tratados nesta Política podem ser detalhados em normativos que tratam do processo de gestão de riscos na PREVI.

8. Disposições Gerais

Esta política deve ser acompanhada pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal e pela Diretoria Executiva da PREVI, no que tange à aplicação dos procedimentos de acompanhamento e ao controle de suas diretrizes.

O presente documento deve ser lido e considerado em conjunto com outras Políticas, Manuais de Normas e Procedimentos e Regimentos Internos aplicáveis e relevantes adotados pela PREVI. Além disso, e tendo em vista o atendimento das especificidades de cada Plano de Benefícios, esta política pode ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados aos princípios e diretrizes aqui estabelecidas.

As exceções, eventuais violações e casos omissos à Política de Riscos Corporativos devem ser submetidos à apreciação do Comitê de Gestão de Riscos da PREVI.